



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 15 de abril de 2019
(OR. en)

8609/19

AGRI 222
FORETS 18
ENV 431
PROCIV 30
JUR 197
DEVGEN 84
RELEX 397
UD 122
PROBA 15
FAO 14

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	15 de abril de 2019
para:	Delegações

n.º doc. ant.:	7709/19
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre os progressos realizados na execução da estratégia da UE para as florestas e sobre um novo quadro estratégico para as florestas - <i>Conclusões do Conselho (15 de abril de 2019)</i>

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o assunto em epígrafe adotadas pelo Conselho Agricultura e Pescas realizada em 15 de abril de 2019.

Conclusões do Conselho sobre os Progressos realizados na execução da estratégia da UE para as florestas e sobre um novo quadro estratégico para as florestas

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

I. Considerações gerais e principais realizações

1. SALIENTA a importância das florestas e do setor florestal para cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para os meios de subsistência e o bem-estar das zonas rurais, periurbanas e urbanas, para o crescimento e o emprego, para a conservação da natureza e da biodiversidade, para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, para combater a desertificação, para prestar serviços ecossistémicos essenciais à sociedade europeia e para a necessária transição para uma bioeconomia hipocarbónica;
2. REITERA que, embora a União Europeia (UE) disponha de uma variedade de políticas relacionadas com as florestas, o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia não faz referência a uma política florestal comum da UE e que a responsabilidade pelas florestas é dos Estados-Membros e DESTACA que todas as decisões e políticas relativas às florestas na UE têm de respeitar o princípio da subsidiariedade e as competências dos Estados-Membros neste domínio;
3. DESTACA a pertinência do contributo prestado pela estratégia da UE para as florestas para as três dimensões do desenvolvimento sustentável através da promoção da gestão sustentável das florestas (GSF);
4. SUBLINHA a importância da estratégia da UE para as florestas como quadro de referência essencial para facilitar a coerência e a coordenação das políticas da UE e dos Estados-Membros que afetam as florestas e o setor florestal e DESTACA o seu papel no incentivo a que os Estados-Membros, a Comissão Europeia e as partes interessadas pertinentes partilhem experiências, cooperem para enfrentarem melhor as ameaças e beneficiarem das oportunidades, harmonizem a terminologia e identifiquem as tendências relacionadas com as florestas para gerir as florestas na UE de acordo com os princípios da gestão sustentável das florestas desenvolvidos pelo Forest Europe, aplicados pelos Estados-Membros e apoiados pela UE;

5. CONGRATULA-SE com o relatório da Comissão Europeia sobre os progressos realizados na execução da estratégia da UE para as florestas e com o facto de esta última estar bem encaminhada para concretizar os seus objetivos para 2020¹ e RECONHECE que foram realizados progressos no que se refere à maior parte das ações incluídas no Plano Plurianual de Execução da estratégia da UE para as florestas (Forest MAP);
6. RECONHECE que, para alguns Estados-Membros, a estratégia da UE para as florestas tem sido também um instrumento de orientação para a elaboração das suas estratégias, políticas e medidas florestais nacionais e INCENTIVA os outros Estados-Membros a ponderarem essa possibilidade.
7. RECONHECE que muitas políticas da UE têm um efeito nas florestas e no setor florestal e SUBLINHA que as políticas em causa exigem o reforço da coordenação intersetorial e da comunicação a todos os níveis;
8. RECONHECE o papel importante do Comité Permanente Florestal², que já é reconhecido na estratégia da UE para as florestas como principal fórum para uma cooperação estreita e mais constante no quadro dessa estratégia, para debater todas as questões relacionadas com as florestas, para procurar alcançar a coerência das políticas relacionadas com as florestas, para permitir aos Estados-Membros partilhar experiências e conhecimentos entre si e para prestar à Comissão opiniões, aconselhamento e conhecimentos especializados sobre as várias políticas e iniciativas pertinentes para as florestas e o setor florestal;

II. Prioridades para 2019-2020

9. REGISTA que, embora tenham sido alcançados progressos, são necessários mais esforços para concretizar atempadamente os objetivos da estratégia da UE para as florestas e, por conseguinte, CONVIDA a Comissão, os Estados-Membros e as partes interessadas, nos dois anos que restam, a centrarem-se em:
 - a. utilizar plenamente todos os instrumentos financeiros, em particular as medidas florestais para o desenvolvimento rural ao abrigo da política agrícola comum e dos auxílios estatais;

¹ Estratégia da UE para as florestas/Objetivos florestais para 2020 – "Assegurar e demonstrar que todas as florestas da UE sejam geridas de acordo com os princípios da gestão florestal sustentável e que a contribuição da UE para a promoção da gestão florestal sustentável e a redução da deflorestação a nível mundial seja reforçada, e desse modo contribuir para equilibrar as diversas funções das florestas, satisfazer a procura e prestar os serviços ecossistémicos vitais, e proporcionar uma base para que a silvicultura e toda a cadeia de valor florestal sejam contribuintes competitivos e viáveis para a bioeconomia."

² Decisão 89/367/CEE do Conselho.

- b. contribuir para continuar a integrar de forma coerente os objetivos da UE em matéria de biodiversidade, nomeadamente no contexto do *plano de ação para a natureza, a população e a economia* e da avaliação prevista da Estratégia para a biodiversidade da UE até 2020;
 - c. continuar a reforçar as iniciativas dos Estados-Membros, como a rede europeia "INTEGRATE"³, que promove uma integração mais aprofundada da conservação da natureza na GSF;
 - d. continuar a promover o pilar da coordenação e da comunicação da estratégia como quadro para equilibrar interesses comuns, competências florestais nacionais e políticas da UE através da participação ativa e atempada do Comité Permanente Florestal para reforçar a prestação de aconselhamento e de conhecimentos e garantir a coerência das políticas pertinentes em matéria de florestas;
 - e. reforçar a comunicação e a sensibilização para o valor e a importância das florestas e da GSF enfrentando, para o efeito, os principais desafios sociais e ambientais como contributo para a execução integrada da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
 - f. continuar a incentivar a utilização, para diversas finalidades, de madeira de florestas geridas de forma sustentável como uma matéria-prima respeitadora do ambiente;
 - g. promover o papel fundamental das florestas em conformidade com o Acordo de Paris;
10. REGISTA a necessidade do trabalho colaborativo, da investigação e da partilha de conhecimentos sobre práticas de gestão florestal para reforçar a prevenção e a gestão a fim de fazer face às crescentes ameaças florestais provocadas pelas pestes, por fenómenos extremos (como por exemplo, incêndios florestais, tempestades, inundações, secas, etc.) e por alterações climáticas de longo prazo;
11. IDENTIFICA como elementos adicionais suscetíveis de beneficiarem com um trabalho colaborativo, investigação e partilha de conhecimentos sobre bases de dados e estatísticas relacionadas com as florestas mais aprofundados, as metodologias de pagamento dos serviços ecossistémicos florestais e o contributo das florestas para a sociedade através do planeamento do uso do solo, nomeadamente o seu papel nas áreas urbanas e periurbanas;
12. EXORTA a Comissão Europeia a apresentar uma comunicação ambiciosa sobre a intensificação da ação da UE contra a desflorestação e a degradação das florestas, com base no estudo de viabilidade específico⁴;

³ <https://informar.eu/european-network-integrate>

⁴ http://ec.europa.eu/environment/forests/pdf/feasibility_study_deforestation_kh0418199_enn_main_report.pdf

III. Além de 2020

13. RECONHECE a necessidade de definir uma nova estratégia da UE para as florestas para continuar a reforçar a coerência das políticas da UE relacionadas com as florestas após 2020, e a necessidade de continuar a partilhar boas práticas e a reforçar a comunicação, tendo em conta a importância crescente das florestas e da GSF;
14. RECONHECE também a importância de continuar a promover a GSF a nível mundial em contextos multilaterais e bilaterais e a execução integrada do Plano Estratégico para as Florestas das Nações Unidas, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os seus ODS, o Acordo de Paris, a Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica e outros instrumentos mundiais, e a necessidade de participar ativamente no diálogo político internacional relacionado com as florestas;
15. SALIENTA o valor de continuar a tomar como base os princípios, as resoluções ministeriais e as decisões do processo Forest Europe, bem como o seu trabalho de definição, acompanhamento e apresentação de relatórios sobre a GSF, e de serem tomados em consideração o desenvolvimento e os resultados finais das negociações de um acordo juridicamente vinculativo sobre as florestas na Europa no âmbito do sistema das Nações Unidas.
16. DESTACA a importância de continuar a proporcionar aos Estados-Membros um quadro para estabelecerem iniciativas e redes a fim de reforçar a cooperação, facilitar o intercâmbio de experiências e desenvolver boas práticas em matéria de GSF.
17. DESTACA a necessidade de o financiamento ser disponibilizado de modo contínuo, reduzindo, ao mesmo tempo, a carga administrativa para continuar a promover a gestão sustentável e o papel multifuncional das florestas como princípios orientadores, nomeadamente, quando pertinente, através da florestação e de soluções ecossistémicas para dar resposta às crescentes necessidades sociais em matéria de florestas e ao aumento dos riscos para as florestas e os recursos florestais e para promover a conservação da biodiversidade e a proteção do solo e da água.
18. SUBLINHA a contribuição importante das florestas e do setor florestal para o desenvolvimento da bioeconomia na UE, reforçando a competitividade e criando oportunidades de emprego, em particular nas áreas rurais;
19. REALÇA a necessidade de continuar a promover a investigação, a inovação e a implantação de tecnologias nas florestas e no setor florestal e de reforçar competências através do ensino académico e profissional;

20. EXORTA a Comissão a dar início a uma reflexão sobre as opções para definir uma nova estratégia da UE para as florestas pós-2020, tomando em consideração todos os elementos das presentes conclusões e a necessidade de adotar uma abordagem mais integrada para continuar a dar resposta às oportunidades e aos desafios ambientais, sociais e económicos, além da evolução política pertinente ao nível dos Estados-Membros, da UE e da comunidade internacional;
 21. SUBLINHA a necessidade de proceder a consultas prévias com os Estados-Membros e as principais partes interessadas e de favorecer a sua participação.
-